PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
732
Fls
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidades Requisitantes:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
- PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- GABINETE DO VICE-PREFEITO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) iniciou-se em 09 de outubro de 2026, constituindo a fase inicial do planejamento desta contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Tem por objetivo analisar detalhadamente a necessidade pública que motiva a presente contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado para supri-la de forma adequada e fundamentar a decisão da Administração quanto à viabilidade técnica e econômica da contratação, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem este processo licitatório.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. O objeto consiste na ***Aquisição de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e biscoitos)***, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I, para atendimento das unidades administrativas das Secretarias participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com a Lei

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
733
Fls
Rubrica

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às disposições relativas ao planejamento das contratações públicas, observando ainda a Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, que institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do Município de Caucaia, o Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o Decreto Municipal nº 1.524, de 21 de novembro de 2025, aplicável aos fornecimentos contínuos, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando, quando cabível, o tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o regular abastecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá) para atendimento das demandas das Unidades Administrativas do Município de Caucaia. Esses itens são indispensáveis ao apoio das atividades administrativas, contribuindo para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, sendo sua disponibilidade necessária para o funcionamento regular das repartições públicas.

3.2. Sob a perspectiva operacional, o fornecimento contínuo desses gêneros alimentícios é indispensável para garantir o atendimento das necessidades diárias das unidades administrativas, evitando desabastecimentos que possam comprometer o adequado funcionamento das atividades institucionais. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deve descrever a necessidade da contratação com foco no problema a ser resolvido e no interesse público envolvido, enquanto a Lei Municipal nº 3.625/2023, que institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do Município de Caucaia, determina que a fase preparatória contemple as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de interferir na contratação.

3.3. A necessidade também se justifica sob os aspectos da eficiência administrativa, da economicidade e do planejamento das aquisições, uma vez que a manutenção de estoque adequado reduz contratações emergenciais, evita desabastecimentos e possibilita melhor gerenciamento do consumo pelas unidades demandantes. Além disso, a aquisição de produtos com padrões mínimos de qualidade assegura melhores condições de consumo, observando-se que os bens adquiridos devem atender às necessidades da Administração com qualidade compatível às suas finalidades, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Há, ainda, fundamento para o reconhecimento da demanda como fornecimento contínuo, uma vez que se trata de aquisição destinada à manutenção das atividades administrativas das

PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
734
Fls
Rubrica

Unidades Administrativas do Município, decorrente de necessidade permanente, cuja interrupção poderá comprometer o regular funcionamento dos serviços públicos. Nesse sentido, o Decreto Municipal nº 1.524/2025, que dispõe sobre os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caucaia, reconhece como contínuos os fornecimentos destinados à manutenção das atividades administrativas, quando sua descontinuidade puder acarretar prejuízo ao interesse público.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá), garantindo suporte às atividades administrativas das Unidades Administrativas do Município de Caucaia, com observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inc. II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. A presente contratação encontra-se devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Caucaia, em observância ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Pública Municipal, conforme os seguintes identificadores no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

PCA 2026 - 07.616.162/0001-06 - MUNICIPIO DE CAUCAIA	
ID PCA PNCP	**Unidade**
07616162000106-0-000034/2026	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07616162000106-0-000005/2026	45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
07616162000106-0-000018/2026	27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
07919295000143-0-000001/2026	36 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
07616162000106-0-000023/2026	37 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07616162000106-0-000032/2026	42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
07616162000106-0-000020/2026	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
07616162000106-0-000025/2026	39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
07616162000106-0-000029/2026	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07616162000106-0-000027/2026	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07616162000106-0-000021/2026	41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05577643000116-0-000003/2026	35 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
07616162000106-0-000024/2026	02 - GABINETE DO PREFEITO
07616162000106-0-000015/2026	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07616162000106-0-000026/2026	03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
07616162000106-0-000031/2026	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07616162000106-0-000022/2026	16 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
735
Fls
Rubrica

07616162000106-0-000007/2026	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07616162000106-0-000017/2026	29 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
07616162000106-0-000036/2026	51 - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL
07616162000106-0-000028/2026	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
07616162000106-0-000030/2026	26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
07616162000106-0-000016/2026	43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
07616162000106-0-000035/2026	50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
05309627000142-0-000001/2026	33 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Fonte: *https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&q=caucaia&status=vigente*

4.2. A inclusão da contratação no PCA 2026 evidencia que a demanda foi previamente identificada, analisada e programada no âmbito do planejamento anual da Administração, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da governança das contratações públicas, reforçando seu caráter essencial e estratégico para a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

4.3. Ressalta-se que houve necessidade de alteração do Plano de Contratações Anual, exclusivamente para adequação das quantidades inicialmente previstas, com o objetivo de compatibilizar a demanda planejada às necessidades atuais do Município, conforme justificativa técnica e autorização da autoridade competente devidamente juntadas aos autos.

4.4. Tal procedimento encontra amparo no art. 16 do Decreto Federal nº 10.947/2022, que autoriza a alteração do PCA durante o exercício de sua execução, desde que devidamente justificada e aprovada, assegurando-se, ainda, a atualização automática do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.A definição dos requisitos da contratação constitui etapa essencial do planejamento, pois traduz a necessidade administrativa identificada em parâmetros objetivos, proporcionais e suficientes para orientar a futura seleção da proposta mais vantajosa. À luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.625/2023, os requisitos devem guardar aderência com o interesse público envolvido, com as especificações usuais de mercado e com a natureza do objeto, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

5.2. No caso em exame, a aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoitos e chás) deve ser estruturada com base em requisitos mínimos de qualidade, acondicionamento, fornecimento e entrega, aptos a assegurar o regular abastecimento das Unidades Administrativas participantes. Considerando que se trata de fornecimento contínuo destinado à manutenção das atividades administrativas, os requisitos a seguir refletem essa condição, buscando assegurar eficiência, padronização, economicidade e continuidade do fornecimento.

5.3. Requisitos Gerais

- Entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, nos locais indicados pelas Unidades Administrativas participantes.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
736
Fls
Rubrica

- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acondicionados em embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento.
- Os gêneros alimentícios deverão possuir qualidade compatível com as especificações do edital, observando as normas sanitárias vigentes.
- Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da data da entrega.
- As embalagens deverão conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido e demais informações obrigatórias previstas na legislação.
- A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, deterioração, vencimento ou desconformidade com as especificações.
- Todos os custos de transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar inclusos no preço ofertado.

5.4. Requisitos Legais

- Observância integral da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.625/2023 e demais normas aplicáveis.
- Atendimento às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto.
- Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) do órgão gerenciador e no Termo de Referência.
- Apresentação da documentação de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme definido no edital.
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídico-fiscal da empresa vencedora.

5.5. Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem.
- Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Sempre que possível, priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos.
- As embalagens deverão garantir adequada conservação dos alimentos durante transporte e armazenamento, reduzindo perdas e desperdícios.

5.6. Requisitos Técnicos

5.6.1. Os produtos deverão atender, no mínimo, às especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda do órgão gerenciador e do Termo de Referência, dentre as quais destacam-se:

- **Açúcar:** açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 1 kg, acondicionado conforme especificação do DFD, validade mínima de 12 (doze) meses contados da entrega.
- **Biscoito Doce Tipo Popular:** produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem primária de material plástico atóxico, resistente e íntegra, com peso líquido de 400 g, livre de impurezas, com prazo de validade remanescente, na entrega, não inferior a 2/3 do prazo total.
- **Biscoito Salgado Tipo Mini Cracker:** produzido a partir de farinha de trigo

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
737
Fls
Rubrica

enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem primária de material plástico atóxico, resistente e íntegra, com peso líquido de 400 g, livre de impurezas, com prazo de validade remanescente, na entrega, não inferior a 2/3 do prazo total.

- **Café:** café torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo de 250 g, com Selo de Pureza ABIC ou certificação equivalente admitida pela Lei Federal nº 9.972/2000, ou laudo laboratorial acreditado, validade mínima de 180 dias na entrega.
- **Chá de Erva-Doce:** natural, constituído de frutos (grãos) secos, a granel, em pacote com peso líquido de 500 g, próprio para infusão, vedado o fornecimento em sachês.
- **Chá de Capim-Cidreira:** natural, constituído de folhas secas e picadas, a granel, em pacote com peso líquido de 500 g, próprio para infusão, vedado o fornecimento em sachês.

Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do **Anexo I – Quantitativos e Especificações Técnicas**, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

5.7. Considerações Finais

5.7.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Unidades Administrativas, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento.

5.7.2. Os critérios estabelecidos neste documento servirão de referência para a elaboração do Termo de Referência, assegurando solução eficiente, economicamente vantajosa e compatível com as necessidades da Administração Pública.

5.8. Da Vedação de Consórcios

5.8.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação justifica-se pela baixa complexidade/vulto, e visa preservar a competitividade, conforme estabelece o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, evitando a união de empresas que poderiam competir isoladamente, ou para mitigar o risco de dominação de mercado; preservando assim o caráter vantajoso da contratação, com a busca do melhor preço e as condições mais favoráveis, evitando que consórcios inibam a concorrência que poderia ser estabelecida entre empresas individuais.

5.9. Da Subcontratação

5.9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, observadas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e contrato.

5.10. Da Garantia de Proposta

5.10.1. Em consonância com o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, este estudo conclui pela necessidade de exigência de garantia de proposta, a ser fixada no Termo de Referência, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do item/lote cotado. A adoção dessa medida contribui diretamente para assegurar a seriedade das ofertas, coibir comportamentos oportunistas e conferir maior segurança às contratações públicas. Desse modo, a medida busca resguardar o erário contra riscos operacionais na fase de lances, tais como a participação de licitantes aventureiros, a apresentação de propostas manifestamente inexequíveis ou o abandono injustificado do certame, condutas que ensejam o retardamento dos atos administrativos e severos prejuízos ao interesse público. Ademais, o TCU por meio do Acordão nº 1128/2026- Plenário, admite a exigência de garantia da proposta como condição para o cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

PREFEITURA DE CAUCAIA - CE
Fls 738
Rubrica

5.11. Da Garantia da Contratação

5.11.1. Nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração Pública.

5.11.2. Para a presente contratação, **não será exigida garantia de execução contratual**, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado, o pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos produtos e os mecanismos ordinários de fiscalização contratual.

5.11.3. A execução contratual permanecerá sujeita aos instrumentos de fiscalização, aplicação de penalidades e demais mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.12. Da Apresentação das Amostras

5.12.1. Será exigida, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de **01 (uma) amostra** dos produtos indicados no Termo de Referência, conforme critérios estabelecidos no edital, visando verificar a conformidade das características físicas, sensoriais, de qualidade e das especificações técnicas exigidas.

5.12.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo, local e condições definidos no Termo de Referência, acompanhadas, quando exigido, da respectiva ficha técnica e demais documentos comprobatórios das especificações do produto.

5.12.3. As amostras serão submetidas à avaliação técnica, incluindo análise organoléptica (aparência, cor, odor, sabor e textura), verificação da embalagem, rotulagem e demais critérios previstos no Termo de Referência, podendo ensejar a desclassificação da proposta caso não atendam às especificações exigidas.

5.13. Requisitos de Participação, Garantias e Justificativa Técnica

5.13.1. Os fornecedores deverão possuir capacidade operacional compatível com o fornecimento parcelado dos produtos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo regularidade, qualidade e pontualidade nas entregas.

5.14. Reserva de Cota para ME/EPP

5.14.1. Para os itens ou lotes cujo valor estimado da contratação não ultrapasse o limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no certame será 100% exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.14.2. Para os itens cujo valor estimado global ultrapasse a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecida a reserva de ampla concorrência e cota de até 25% (vinte e cinco por cento).

5.14.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.14.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.15. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a comprovação da boa situação econômico-financeira, limitada aos seguintes aspectos:

I – Apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis, em conformidade com a legislação vigente, admitida a escrituração contábil digital (SPED), acompanhada do recibo de entrega;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 739
Rubrica

II – Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
III – Demonstração, com base no balanço, dos índices contábeis de Liquidez Geral (ILG ≥ 1), Solvência Geral (ISG ≥ 1) e Liquidez Corrente (ILC ≥ 1), considerados cumulativamente, conforme parâmetros definidos na jurisprudência do TCU (Súmula 289 e Acórdãos 354/2016-Plenário e 5026/2010-Segunda Câmara).
Justifica-se a exigência desses índices como meio técnico usual de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, assegurando que as empresas contratadas possuam condições de cumprir integralmente as obrigações contratuais.
IV – Será exigida, como regra, a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10%, em observância ao princípio da proporcionalidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.16. Do Modelo de Contratação e Vigência

O estudo das alternativas indica que o Pregão Eletrônico, preferencialmente com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração.
O SRP possibilita maior flexibilidade na aquisição dos produtos e na contratação conforme a real necessidade das Secretarias, evitando formação de estoques desnecessários, promovendo economia de escala e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
A vigência da Ata de Registro de Preços deverá observar o prazo legal de até 12 meses (prorrogável), conforme a Lei Municipal nº 3.625/2023, podendo ser utilizada durante sua vigência conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1. As estimativas quantitativas da presente contratação foram definidas com base na demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação e unidades participantes, considerando o histórico de consumo, as demandas informadas pelos órgãos e a necessidade de assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios destinados às atividades administrativas e institucionais. O planejamento centralizado busca proporcionar maior eficiência, racionalização das aquisições, padronização dos itens e possibilidade de obtenção de economia de escala.

6.2. Para a presente contratação, foram definidos os quantitativos estimados dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, considerando as necessidades levantadas junto às Unidades Administrativas participantes e a projeção de consumo para o período de vigência do Sistema

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
710
Fls
Rubrica

de Registro de Preços.

6.2.1. Os quantitativos contemplam os itens de açúcar, café, biscoitos e chás, conforme especificações e unidades de medida constantes do **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar, que apresenta o detalhamento da demanda por item e por Unidade Administrativa.

6.2.2. A definição dos quantitativos encontra-se respaldada no respectivo Memorial de Cálculo, elaborado a partir das informações de consumo e das demandas apresentadas pelas Unidades Administrativas, documento que integra a instrução do processo e dá suporte às estimativas ora estabelecidas.

6.3. A consolidação das demandas em uma única contratação possibilita melhor planejamento das aquisições, racionalização dos procedimentos administrativos e aproveitamento da economia de escala, sem prejuízo do fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Administração.

6.4. As quantidades estimadas possuem caráter referencial para fins de registro de preços, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, ficando as futuras aquisições condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas na legislação e nos instrumentos da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter o levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, com justificativa técnica e econômica da solução escolhida. No âmbito do Município de Caucaia, a Lei Municipal nº 3.625/2023, que institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, também estabelece que a fase preparatória deve contemplar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, bem como reconhece o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar aplicável às aquisições futuras de bens.

7.2. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoitos e chás), bens comuns de consumo, padronizáveis por especificações usuais de mercado, foram examinadas as alternativas de solução aptas a atender às necessidades das Unidades Administrativas participantes do Município de Caucaia.
Identificação de soluções:

7.3. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 711
Rubrica

sua capacidade de solucionar a necessidade, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções para os itens:

Solução 1: Aquisição de pacotes de açúcar de 1 kg
Solução 2: Aquisição de sachês de açúcar de 5g

Para a escolha da melhor solução a ser contratada, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios econômicos.

Solução 1: Aquisição de pacotes de açúcar de 1 kg. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (com pacotes individuais)
O açúcar em pacotes de 1 kg apresenta como principal vantagem o baixo custo por grama, sendo mais econômico quando comparado ao preço unitário dos sachês. No entanto, apresenta maior dificuldade de controle de consumo, pois o uso é livre e não padronizado. Isso pode resultar em desperdício e dificulta a estimativa precisa de reposição. Além disso, o uso de açúcar a granel requer utensílios como colheres e recipientes, o que aumenta a necessidade de higienização e gera maior risco de contaminação cruzada, especialmente em ambientes com grande circulação de pessoas.

Solução 2: Aquisição de sachês de açúcar 5g
Os sachês de açúcar e adoçante oferecem vantagens significativas em praticidade, higiene e controle. Cada dose é embalada individualmente, o que evita contato direto com o produto e garante maior segurança sanitária. Também permite um controle mais preciso do consumo. Embora o custo unitário seja mais elevado, essa alternativa reduz o desperdício e se mostra especialmente adequada para locais de atendimento ao público, recepções, reuniões e eventos institucionais, onde o aspecto da imagem institucional também é relevante. Outro ponto positivo dos sachês é a possibilidade de fornecer adoçante de forma acessível, atendendo pessoas com restrições alimentares, como diabéticos, o que promove inclusão e atenção à diversidade de públicos.

Após análise das alternativas disponíveis, identificou-se que a aquisição de açúcar em pacotes de 1 kg é a solução mais adequada para as necessidades do órgão. A escolha justifica-se pela elevada demanda dos servidores pelo consumo de café adoçado, garantindo praticidade no manuseio e otimização na rotina de preparo.

Para os itens 2 e 3, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

Solução 1: Aquisição de pacotes de biscoitos doces
Solução 2: Aquisição de pacotes de biscoitos salgados

Solução 1: Aquisição de Biscoitos Doces e Salgados em Pacotes (400 g)

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 742
Rubrica

Vantagem: A aquisição de biscoitos em embalagens de tamanho tradicional (família/granel) apresenta como principal vantagem o baixo custo por quilograma, sendo significativamente mais econômica do ponto de vista do preço por quantidade de produto.
Desvantagem: Dificuldade no controle do consumo diário, uma vez que o produto fica exposto após a abertura da embalagem. Isso exige a utilização de recipientes adequados (como porta-biscoitos ou potes vedados) para manter a crocância, aumenta a necessidade de higienização contínua desses utensílios.

Solução 2: Aquisição de Biscoitos Doces e Salgados em Embalagens Individuais / Sachês
Vantagem: Os biscoitos doces e salgados fracionados em sachês individuais oferecem vantagens significativas em praticidade, higiene e padronização do consumo. Cada porção é embalada individualmente de fábrica, o que impede o contato direto com o restante do produto e garante a manutenção da qualidade e segurança sanitária até o momento da abertura.
Desvantagem: O custo por quilograma seja mais elevado do que o das embalagens grandes.

Após análise das alternativas disponíveis, identificou-se que a opção pela **Solução 1:** Aquisição de biscoitos doces e salgados em embalagens família se apresenta como a mais adequada para o atendimento das demandas do órgão/empresa.

Para o item 4 foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

Aquisição de café
Solução 1 - café torrado, tipo superior, embalado à vácuo
Solução 2: Aquisição de cápsulas de café
Solução 3: Aquisição de café em grão

Solução 1 - café torrado, tipo superior, embalado à vácuo
Vantagem: O café em pó oferece a vantagem de ser mais barato por xícara, principalmente em grandes quantidades, além de permitir maior flexibilidade na escolha do pó de café.
Desvantagem: No entanto, exige preparo manual, o que demanda mais tempo e mão de obra de uma profissional no seu preparo. Ressalta- se que necessita de utensílios para a produção de café em pó, bem como garrafas térmicas para armazenamento da bebida pronta e contrato de mão de obra responsável pelo preparo do café.

Solução 2: Aquisição de cápsulas de café
Vantagem: O café em cápsulas oferece praticidade e rapidez no preparo, ideal para quem tem pouco tempo. A limpeza também é mais fácil, bastando descartara cápsula.
Desvantagem: Para preparo necessita de cafeteiras elétricas especiais para o produto.
O custo por xícara é mais alto, especialmente em pequenas quantidades, e as opções de café são limitadas às cápsulas disponíveis no mercado. A sustentabilidade é um ponto crítico, pois a grande quantidade de cápsulas de plástico pode gerar resíduos e ter alto impacto ambiental, apesar de algumas marcas oferecerem opções recicláveis ou compostáveis.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
213
Fls
Rubrica

Solução 3: Aquisição de café em grão

Vantagem: Para o preparo em cafeteiras especiais para o produto. O café em grão oferece melhor sabor e aroma e pode ser mais sustentável no longo prazo.

Desvantagem: A utilização exige um investimento inicial mais elevado para aquisição de máquinas apropriadas, além de demandar manutenção frequente e um tempo de preparo maior.

Conclusão das Soluções:

Após análise das alternativas disponíveis, identificou-se que dentre as soluções apresentadas a opção pela "Solução 1: Café torrado, embalado à vácuo," se apresenta como a mais adequada, considerando a economicidade, a sustentabilidade e a infraestrutura já existentes.

A utilização de café em pó proporciona maior economia, principalmente em grandes quantidades, visto que o custo por xícara é significativamente menor em relação às cápsulas. Além disso, a utilização dos utensílios já existentes elimina a necessidade de investimento em máquinas para cápsulas, contribuindo para a redução de custos e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos. Em relação à sustentabilidade, o café em pó, em comparação às cápsulas, gera menos resíduos, sendo mais fácil de ser descartado e, em alguns casos, compostado. A possibilidade de utilizar filtros de papel biodegradáveis e o reaproveitamento das embalagens de café em pó também contribuem para a redução do impacto ambiental. Portanto, a escolha pelo café em pó se mostra como a opção mais viável para atender o público e o servidores.

Para os itens 5 e 6 foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

Solução 1: Chá de erva doce
Solução 2: Chá de Capim Cidreira

Solução 1: Aquisição de Chá a Granel (Pacotes de 500g)

Vantagem: aquisição de chá a granel apresenta como principal vantagem o baixo custo por grama, sendo a opção mais econômica quando analisada exclusivamente sob o aspecto do preço bruto do insumo.

Desvantagem: Exige a utilização obrigatória de utensílios complementares para o preparo, como dosadores, infusores ou filtros de papel individuais, o que aumenta a necessidade de higienização, gera etapas adicionais na preparação e eleva o risco de contaminação cruzada. Além disso, o manuseio livre da erva dificulta o controle preciso da dosagem, o que pode resultar em desperdício de insumos, variação indesejada no sabor da bebida e maior tempo gasto pela equipe ou pelos usuários no processo de infusão.

Solução 2: Aquisição de Chá em Sachês Individuais

Vantagem: Os chás fracionados em sachês individuais oferecem vantagens significativas em praticidade, padronização e higiene. Cada porção vem pré-dosada e protegida por invólucro próprio, garantindo que o produto mantenha o aroma, o frescor e a higiene até o momento do consumo, eliminando qualquer contato direto com o restante do estoque.

Desvantagem: O custo por grama é mais elevado em comparação ao produto a granel. Porém a

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 144
Rubrica

solução em sachê elimina a perda por dosagem incorreta e dispensa o uso de infusores e coadores adicionais, como também reduz drasticamente o tempo de preparo.

Conclusão das Soluções:
Após análise das alternativas disponíveis, identificou-se que a opção pela Solução 2: Aquisição de chá em sachês individuais se apresenta como a mais adequada para o atendimento das demandas do órgão/empresa. A escolha justifica-se pela garantia de maior praticidade e agilidade no preparo, preservação da higiene e dos aromas das ervas, eliminação do desperdício por dosagem e adequação perfeita para o consumo individual em reuniões, atendimentos e no cotidiano dos servidores e visitantes.

Para atendimento da demanda, foram consideradas inicialmente as seguintes alternativas de fonte e procedimento:

7.2.1. **Alternativa 1 – Aquisição por contratações isoladas, conforme surgimento da demanda.**
7.2.1.1. Esta alternativa consiste na realização de aquisições pontuais, sem formação prévia de Ata de Registro de Preços, sempre que surgir necessidade de abastecimento das unidades administrativas. Embora juridicamente possível, essa solução mostra-se menos adequada diante da natureza contínua e recorrente do consumo dos gêneros alimentícios.
Vantagens:

- Permite aquisições conforme necessidades imediatas da Administração;
- Possibilita redução de estoques em períodos de menor consumo;
- Dispensa a manutenção de Ata de Registro de Preços.

Desvantagens:

- Aumenta os custos administrativos com repetição de procedimentos licitatórios;
- Reduz o potencial de obtenção de economia de escala;
- Pode ocasionar desabastecimento das unidades administrativas;
- Dificulta o planejamento das aquisições e da execução orçamentária;
- Pode resultar em preços menos vantajosos em razão da fragmentação das compras.

7.2.2. **Alternativa 2 – Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado.**
7.2.2.1. Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, permitindo fornecimento parcelado conforme a necessidade das Unidades Administrativas durante a vigência da ata, **com julgamento e adjudicação por item**, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada produto e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2.2.2. A solução encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar destinado às contratações futuras de bens,

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 745
Rubrica

sendo especialmente indicado para objetos de consumo frequente, com quantitativos estimados e demandas recorrentes. Considerando que os gêneros alimentícios que compõem o objeto são bens divisíveis, independentes entre si e amplamente disponíveis no mercado, mostra-se tecnicamente adequada a adoção do julgamento por item, ampliando a competitividade, favorecendo a participação do maior número possível de fornecedores e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para cada produto individualmente, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da eficiência.

Vantagens:

- Proporciona planejamento das aquisições e racionalização dos recursos públicos;
- Favorece economia de escala e obtenção de preços mais vantajosos;
- Permite fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das Secretarias;
- Evita formação de estoques excessivos e desperdícios;
- Reduz o risco de desabastecimento das unidades administrativas;
- Confere maior eficiência administrativa e flexibilidade operacional.

Desvantagens:

- Exige fase preparatória mais detalhada, incluindo estimativa de quantitativos e pesquisa de preços;
- Requer acompanhamento permanente da Ata de Registro de Preços durante sua vigência;
- Eventual descumprimento pelo fornecedor registrado poderá demandar adoção das medidas administrativas previstas na legislação.

7.2.3. Alternativa 3 – Aquisição mediante contratos individuais por Unidade Administrativa.

7.2.3.1. Esta alternativa consiste na realização de licitações independentes por cada Secretaria Municipal, sem utilização de procedimento compartilhado ou centralizado.

7.2.3.2. Embora juridicamente possível, essa solução mostra-se menos eficiente sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, pois fragmenta a demanda e reduz o poder de negociação da Administração.

Vantagens:

- Permite que cada órgão defina cronograma próprio de contratação;
- Possibilita adequação individual às necessidades específicas de cada Secretaria.

Desvantagens:

- Perda da economia de escala;
- Aumento dos custos administrativos decorrentes da realização de diversos procedimentos licitatórios;
- Maior risco de divergência de especificações entre órgãos;
- Redução da competitividade e possibilidade de preços superiores aos obtidos em contratação centralizada;
- Maior dificuldade de gestão e fiscalização contratual.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 706
Rubrica

7.2.4. Conclusão da análise comparativa

7.2.4.1. Após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa, sob os aspectos técnico e econômico, consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de gêneros alimentícios café, açúcar, biscoitos e chás, com fornecimento parcelado e julgamento por item, em razão da natureza comum dos produtos, da recorrência da demanda e da necessidade de abastecimento contínuo das Unidades Administrativas do Município de Caucaia.

7.2.4.2. A solução escolhida apresenta maior aderência à necessidade administrativa, proporcionando economicidade, eficiência, padronização das especificações técnicas, flexibilidade nas aquisições, otimização dos recursos públicos e redução dos riscos de desabastecimento, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.4.3. As alternativas de aquisições isoladas e de contratações independentes por cada Unidade Administrativa foram consideradas menos vantajosas, por elevarem os custos administrativos, reduzirem a economia de escala e comprometerem a padronização e a eficiência das contratações públicas, razão pela qual não foram adotadas como solução para o atendimento da presente demanda.

7.3. Referências de Contratações Similares

LICITAÇÃO	MUNICÍPIO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
PE26005_SEPLAG	SOBRAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA, CAFÉ E AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	14/04/2026
PE 09.2026-DIV	SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.	30/03/2026
PE 2026.01.23.1	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE..	06/02/2026

Fonte: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas

7.3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.3.2. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos. Considerando que os gêneros alimentícios objeto da contratação são bens comuns, divisíveis e independentes entre si, a adoção do julgamento por item mostra-se a solução

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 117
Rubrica

tecnicamente mais adequada, por ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em cada produto e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Tal sistemática observa a regra do parcelamento prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual a adjudicação por item deve ser adotada quando o objeto for divisível e não houver prejuízo ao conjunto da contratação, evitando restrições indevidas à competição e promovendo maior economicidade.

7.3.3. Além disso, verifica-se que o Município de Caucaia possui experiência na contratação de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas, tendo realizado, em exercícios anteriores, procedimentos licitatórios com objeto semelhante. Essas contratações demonstram a viabilidade da solução adotada e evidenciam que o fornecimento dos itens atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, conforme os processos abaixo:

ANO	PROCESSO	OBJETO
2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.24.01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E BISCOITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.
2024	PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.06.10.01	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.
2023	PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE..
2021	PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.10.01.01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
Fonte: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/237157/licit/171287		

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1° da Lei 14.133/2021)

8.1. O custo estimado da contratação foi apurado mediante a elaboração de Mapas de Cotação (Planilha Consolidada anexa), utilizando-se a metodologia da média aritmética dos preços obtidos, em estrita observância ao Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 3.625/2023.

8.2. Para a formação da cesta de preços e garantia da "venda de prateleira" (preços reais de mercado), a Central de Compras utilizou de forma combinada os seguintes parâmetros:

PREFEITURA DE CAUCAIA - CE
Fls 748
Rubrica

I - Painel de Preços e Contratações Correlatas: Consultas a contratações similares de outros órgãos públicos, garantindo a análise de preços efetivamente praticados pela Administração (Art. 23, §1º, I e II);

8.3. Os preços coletados passaram por análise crítica para descarte de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers), assegurando que o preço médio obtido reflita a realidade logística e econômica para o Município de Caucaia/CE.

ITEM	CLASSE GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8940	**AÇUCAR - CÓDIGO: 327074** AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (DEZ QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	QUILOGRAMA	17.560	4,80	84.288,00
2	8940	**BISCOITO DOCE TIPO POPULAR, PACOTE 400 G - CÓDIGO - 405277** BISCOITO DOCE TIPO POPULAR, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTANDO FORMATO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	16.780	7,12	119.473,60
3	8940	**BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PACOTE 400 G - CÓDIGO: 405274** BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	17.417	6,93	120.699,81
4	8955	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE - CÓDIGO: 405258** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM	PACOTE	25.794	17,02	439.013,88

PREFEITURA DE CAUCAIA - CE
Fls 419
Rubrica

		EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9.972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.				
5	8955	**CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 389412** CHÁ DE ERVA-DOCE NATURAL, CONSTITUÍDO DE FRUTOS (GRÃOS) SECOS DA PLANTA, A GRANEL, PRÓPRIOS PARA PREPARO POR INFUSÃO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E BEM VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO FRACIONADO EM SACHÊS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	1.686	34,15	57.576,90
6	8955	**CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 389390** CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA (TAMBÉM CONHECIDO COMO CAPIM-SANTO) NATURAL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E PICADAS DA PLANTA, A GRANEL, PRÓPRIAS PARA PREPARO POR INFUSÃO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E BEM VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO FRACIONADO EM SACHÊS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	2.116	35,44	74.991,04
VALOR TOTAL:						**R$ 896.043,23**

8.4. Com base nesta metodologia, o valor total estimado para a contratação perfaz o montante de **R$ 896.043,23 (oitocentos e noventa e seis mil e quarenta e três reais e vinte e três centavos)**, deste Estudo Técnico Preliminar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para fins de Sistema de Registro de Preços – SRP, destinada à futura e eventual aquisição

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 250
Rubrica

parcelada de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoitos e chás), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Tal modelagem encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns e disciplina o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, bem como na Lei Municipal nº 3.625/2023, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito municipal.

9.2. Opta-se pelo fornecimento parcelado, mediante emissão de Ordens de Compra, conforme a necessidade da Administração, considerando tratar-se de produtos de consumo contínuo, cuja demanda varia de acordo com as necessidades das Unidades Administrativas. Essa sistemática evita aquisições em excesso, reduz perdas decorrentes do prazo de validade dos produtos, otimiza o armazenamento, melhora o controle dos estoques e racionaliza a aplicação dos recursos públicos.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios destina-se a assegurar o abastecimento contínuo das unidades administrativas, garantindo condições adequadas para o atendimento de servidores, colaboradores e visitantes, bem como para a realização das atividades administrativas desenvolvidas pelos órgãos participantes. A solução atende diretamente à necessidade pública identificada no Documento de Formalização da Demanda e mostra-se compatível com as diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Municipal nº 3.625/2023.

9.4. Considerando que os produtos possuem especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definidos e ampla disponibilidade de fornecedores, a contratação por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, revela-se a solução mais adequada, assegurando ampla competitividade, julgamento objetivo, economicidade, eficiência e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

9.5. Fundamentação da escolha pelo Pregão

9.5.1. A escolha do Pregão Eletrônico decorre da natureza comum do objeto, cujas especificações podem ser definidas objetivamente por meio do Termo de Referência, permitindo ampla participação de fornecedores e maior competitividade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 3.625/2023.

9.5.2. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, promove maior transparência ao procedimento licitatório, possibilita disputa mais eficiente entre os licitantes e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.5.3. A combinação entre Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão das futuras aquisições, permitindo contratações conforme a necessidade das Unidades Administrativas, sem obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo registrado.

9.6. Critério de julgamento

9.6.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando que os gêneros alimentícios possuem características independentes entre si, são amplamente comercializados por diferentes fornecedores e admitem competição individualizada, ampliando a competitividade do certame, favorecendo a participação de empresas especializadas e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, em

PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
251
Fls
Rubrica

conformidade com os princípios da economicidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Prazo de entrega dos produtos

9.7.1. As entregas deverão ocorrer nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observando os locais indicados pela Administração. Os critérios de recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos em desconformidade, controle de qualidade e aplicação de penalidades serão disciplinados no Termo de Referência e no Edital.

9.8. Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP

9.8.1. A Intenção de Registro de Preços – IRP constitui procedimento preparatório destinado a possibilitar a participação de outros órgãos e entidades interessados na futura Ata de Registro de Preços, permitindo a consolidação das demandas e a racionalização das futuras contratações, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8.2. Considerando que a presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, a realização da IRP observará a regulamentação municipal aplicável, possibilitando a manifestação dos órgãos interessados dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador.

9.8.3. A solução proposta observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 3.625/2023, do Decreto Municipal nº 1.349/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Caucaia, e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 11.462/2023, permanecendo a divulgação da IRP condicionada às hipóteses previstas na legislação e às necessidades da Administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A solução proposta admite parcelamento por itens, por se tratar de gêneros alimentícios de natureza divisível, tecnicamente independentes entre si e passíveis de contratação autônoma, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa. Nesse contexto, os itens café, açúcar, biscoito doce tipo mini, biscoito salgado tipo mini cream cracker, chá de erva-doce e chá de capim-cidreira possuem especificações próprias, características distintas e podem ser fornecidos separadamente, o que justifica a adjudicação individualizada de cada item, sem comprometer a eficiência da contratação ou a gestão do fornecimento.

10.2. O parcelamento por itens mostra-se compatível com os princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que amplia a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, evita restrições indevidas à competição e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

10.3. No caso concreto, a realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, com disputa e adjudicação por item, proporciona maior flexibilidade nas futuras contratações, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade das Unidades Administrativas, com melhor gestão dos quantitativos registrados, racionalização dos estoques

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls
Rubrica

e redução do risco de desabastecimento. A solução também se mostra compatível com a Lei Municipal nº 3.625/2023 e com o Decreto Municipal nº 1.524/2025, que reconhece como fornecimentos contínuos as aquisições destinadas à manutenção das atividades administrativas, cuja interrupção possa comprometer a continuidade dos serviços públicos.

10.4. Não se recomenda a realização de contratações autônomas e independentes para cada demanda das Unidades Administrativas, fora da sistemática do Sistema de Registro de Preços, pois essa medida elevaria os custos administrativos, aumentaria a quantidade de procedimentos licitatórios, dificultaria o controle dos preços praticados e poderia comprometer a continuidade do abastecimento. Assim, o parcelamento mais adequado consiste na divisão do objeto por itens, mantendo-se a contratação centralizada por meio de uma única licitação e de uma única Ata de Registro de Preços, com fornecimento futuro e parcelado conforme a necessidade da Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular, contínuo e compatível com a demanda das Unidades Administrativas do Município de Caucaia, por meio do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoitos e chás), garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, o atendimento ao público e o suporte aos servidores. A solução deverá produzir resultados alinhados aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Lei Municipal nº 3.625/2023.

11.2. Resultados Pretendidos

11.2.1. Gestão eficiente e controle do abastecimento

11.2.1.1. Implementar mecanismos de planejamento, acompanhamento e controle do consumo dos gêneros alimentícios, permitindo o abastecimento das unidades administrativas conforme a demanda efetiva, prevenindo desperdícios, evitando desabastecimento e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

11.2.2. Otimização de custos

11.2.2.1. Assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante procedimento licitatório competitivo e utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando economia de escala, racionalização das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

11.2.3. Garantia da qualidade dos produtos

11.2.3.1. Garantir que os gêneros alimentícios fornecidos atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às normas sanitárias vigentes e às exigências estabelecidas no Termo de Referência, proporcionando segurança, qualidade e adequação ao consumo.

11.2.4. Continuidade das atividades institucionais

11.2.4.1. Assegurar o fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios necessários ao funcionamento das unidades administrativas, evitando interrupções nas atividades de apoio, recepção, reuniões, capacitações e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
753
Fls
Rubrica

11.2.5. Sustentabilidade

11.2.5.1. Incentivar a aquisição de produtos e embalagens que observem práticas ambientalmente responsáveis, sempre que disponíveis no mercado, bem como estimular o uso racional dos materiais e a correta destinação das embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os princípios da sustentabilidade nas contratações públicas.

11.2.6. Melhoria da gestão das contratações

11.2.6.1. Aperfeiçoar o planejamento das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo fornecimentos parcelados conforme a necessidade das unidades administrativas, maior controle dos quantitativos contratados, redução de desperdícios, padronização dos produtos e maior eficiência na fiscalização da execução contratual.

11.3. Os resultados pretendidos também decorrem da utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita aquisições futuras conforme a demanda das Unidades Administrativas, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, racionalização das despesas, controle dos saldos registrados e maior eficiência no planejamento e execução das contratações públicas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para assegurar a efetividade e a eficiência na contratação de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoitos e chás), destinados ao atendimento das demandas das Unidades Administrativas do Município de Caucaia, torna-se necessário implementar um conjunto de providências estratégicas e operacionais. Essas medidas visam garantir a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 3.625/2023, que institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Município de Caucaia, e o Decreto Municipal nº 1.349/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, assegurando o fornecimento contínuo dos produtos e a adequada gestão dos recursos públicos.

12.2. **Ações recomendadas:**

• Designação de equipe qualificada para a gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com atribuições claramente definidas e observância da segregação de funções.

• Capacitação dos servidores responsáveis pelas requisições, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos, com foco nas especificações técnicas, nos critérios de aceitação e nas boas práticas de gestão contratual.

• Elaboração de fluxo interno entre as Unidades Administrativas requisitantes para organização das solicitações, cronograma de entregas, recebimento dos produtos e comunicação com o fornecedor.

• Estabelecimento de critérios objetivos para o recebimento dos gêneros alimentícios, contemplando conferência das especificações, quantidade, integridade das embalagens, prazos de validade, condições de transporte e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 754
Rubrica

• Implantação ou aperfeiçoamento dos controles internos de estoque e distribuição dos produtos, permitindo o acompanhamento do consumo, a programação das reposições e a prevenção de desperdícios ou desabastecimento.
• Definição de procedimentos para rejeição e substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com embalagens avariadas, prazo de validade inadequado ou qualquer inconformidade identificada no recebimento.
• Atualização periódica do planejamento das aquisições, considerando o histórico de consumo das Unidades Administrativas, a sazonalidade da demanda e eventuais alterações na estrutura administrativa do Município.
• Articulação prévia entre os setores requisitantes, área de compras, setor orçamentário e financeiro, assegurando disponibilidade orçamentária, adequada execução da Ata de Registro de Preços e observância dos procedimentos administrativos necessários às futuras contratações.

13.3. Considerando que o objeto consiste em fornecimento contínuo destinado à manutenção das atividades administrativas das Unidades Administrativas do Município de Caucaia, o planejamento operacional deverá observar as diretrizes do Decreto Municipal nº 1.524/2025, estruturando a contratação de forma a assegurar o abastecimento regular dos gêneros alimentícios, evitar descontinuidade no fornecimento, promover adequada gestão dos estoques e garantir maior eficiência na execução contratual, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade desta contratação. A aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá) constitui objeto autônomo, cuja execução independe da celebração de outro ajuste para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Caucaia, assegurando o regular abastecimento e a continuidade das atividades administrativas.
14.2. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a contratação guarda relação operacional com outras aquisições de materiais de consumo destinados ao funcionamento das unidades administrativas, apenas para fins de planejamento, gestão de estoques e racionalização das compras públicas, não configurando dependência técnica ou jurídica entre os objetos. Ademais, considerando que os gêneros alimentícios objeto deste Estudo Técnico Preliminar caracterizam-se como fornecimento contínuo destinado à manutenção das atividades administrativas, sua gestão deve observar as diretrizes do Decreto Municipal nº 1.524/2025, sem que isso implique vinculação obrigatória a outro procedimento de contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoitos e chá) pode gerar impactos ambientais ao longo de sua cadeia produtiva, desde a produção da matéria-prima até o consumo final e a destinação das embalagens. Nesse contexto, a Administração deverá adotar medidas que contribuam para minimizar esses impactos, observando os princípios do

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls
Rubrica

desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Dentre os principais impactos e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se:

- **Consumo de energia:** A produção, o beneficiamento, o armazenamento e o transporte dos gêneros alimentícios demandam consumo de energia e podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa. Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem processos produtivos eficientes, com racionalização do consumo energético e, sempre que possível, utilização de fontes renováveis de energia.
- **Uso de recursos naturais:** A produção agrícola dos insumos utilizados na fabricação dos produtos pode demandar elevado consumo de água, solo e outros recursos naturais. Recomenda-se privilegiar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, com uso racional dos recursos hídricos, manejo adequado do solo e observância da legislação ambiental.
- **Geração de resíduos sólidos:** O consumo dos produtos gera resíduos provenientes principalmente das embalagens. Para reduzir esse impacto, deverá ser incentivada a utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, bem como a correta segregação e destinação dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Logística reversa e reciclagem:** Sempre que aplicável, deverão ser incentivadas ações voltadas à logística reversa e à reciclagem das embalagens utilizadas, bem como a adoção de programas de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelas Unidades Administrativas.

15.2. A adoção dessas medidas contribuirá para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo o consumo responsável, a gestão adequada dos resíduos e a utilização eficiente dos recursos naturais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Lei Municipal nº 3.625/2023, fortalecendo o compromisso da Administração Pública Municipal com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. À vista dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico, uma vez que a necessidade administrativa foi adequadamente caracterizada, o objeto possui especificações usuais de mercado, há ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda e a solução proposta mostra-se adequada para assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá) destinados às Unidades Administrativas do Município de Caucaia. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.625/2023, o Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução escolhida atende ao interesse público e às exigências da fase preparatória da contratação.

16.2. A viabilidade técnica decorre do fato de que os gêneros alimentícios pretendidos constituem bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição objetiva das especificações técnicas e a ampla competitividade entre fornecedores. A viabilidade operacional está evidenciada pela natureza contínua da demanda, pela possibilidade de fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades requisitantes e

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
256
Fls
Rubrica

pela compatibilidade do objeto com a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior eficiência na gestão das aquisições.

16.3. Sob os aspectos administrativo e econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior racionalização das compras públicas, redução de processos licitatórios repetitivos, otimização da gestão de estoques, flexibilidade nas aquisições e melhor aproveitamento da economia de escala, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

16.4. No âmbito municipal, a solução também se mostra compatível com o Decreto Municipal nº 1.524/2025, que disciplina os fornecimentos contínuos destinados à manutenção das atividades administrativas e ao funcionamento regular dos serviços públicos. Considerando que o fornecimento de café, açúcar, biscoito e chá é necessário ao apoio das rotinas administrativas das Unidades Administrativas do Município, sua natureza contínua reforça a adequação da solução adotada e evidencia a necessidade de manutenção do abastecimento para evitar prejuízos ao regular funcionamento da Administração.

16.5. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, biscoito e chá), observadas a consolidação da pesquisa de preços, a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), a elaboração do Termo de Referência e o atendimento das demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.625/2023 e na regulamentação municipal aplicável.

Caucaia/CE, 26 de outubro de 2026.

Raimunda Elizabeth da Silva Dias
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Levi Pessoa de Oliveira
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Maria Erlania Moreira Brito
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

José Lucas da Silva Pinheiro
Agente Demandante
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
757
Fls
Rubrica

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Agente Demandante
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Yuri Gonçalves Guedes
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Milena Mara de Almeida Rocha
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Patrícia Debora Dias
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

Mara Úrsula Oliveira de Almeida
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cristiane Ellen do Nascimento da Silva
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Renata Rocha Tavares
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Alex Diniz Gonçalves Silva
Agente Demandante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Beatriz Magalhães Queiroz
Agente Demandante
GABINETE DO PREFEITO

Antônio Vicente da Silva Neto
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Antônio Tiago de Gomes de Oliveira Rocha
Agente Demandante
GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rodrigo Garcia Soares
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE CAUCAIA
158
Fls
Rubrica

Sérvulo Moreira Sobrinho
Agente Demandante
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Simplício Bezerra Guerra
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Priscila do Nascimento Goes
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Tiago Mariano Sampaio
Agente Demandante
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL

Juan Martins Vasconcelos
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Maria Bernadete de Sousa Lima
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Francisca Rosiane Coelho Pacheco
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Francisco Kennedy Martins do Nascimento
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Jucinaldo Lima Cruz
Agente Demandante
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 759
Rubrica

ANEXO I
QUANTIDADES DESTINADAS A CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	SME	AMT	CGM	GABPREF	GABVICE	IMAC	IPMC	PGM	SDE	SDR	SDS	SEAD	SECULT
1	**AÇUCAR CÓDIGO: 327074** AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (DEZ QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	QUILOGRAMA	2.820	200	300	480	150	300	230	300	150	300	7.000	250	150
2	**BISCOITO DOCE TIPO POPULAR, PACOTE 400 G CÓDIGO - 405277** BISCOITO DOCE TIPO POPULAR, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTANDO FORMATO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	5.000	250	-	300	50	200	-	100	150	400	7.000	80	50
3	**BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PACOTE 400 G CÓDIGO: 405274** BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	5.000	350	-	400	50	200	-	100	200	120	7.000	80	50
4	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE CÓDIGO: 405258** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SELO	PACOTE	6.000	500	600	580	150	600	260	600	250	504	7.000	300	150

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 092
RUBRICA

CAUCAIA
15 DE OUTUBRO

	DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9.972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.														
5	**CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - CÓDIGO: 389412** CHÁ DE ERVA-DOCE NATURAL, CONSTITUÍDO DE FRUTOS (GRÃOS) SECOS DA PLANTA, A GRANEL, PRÓPRIOS PARA PREPARO POR INFUSÃO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E BEM VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO FRACIONADO EM SACHÊS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	450	-	-	100	30	-	5	0	-	36	100	0	30
6	CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - **CÓDIGO: 389390** CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA (TAMBÉM CONHECIDO COMO CAPIM-SANTO) NATURAL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E PICADAS DA PLANTA, A GRANEL, PRÓPRIAS PARA PREPARO POR INFUSÃO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E BEM VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO FRACIONADO EM SACHÊS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	450	-	-	100	30	-	5	50	100	36	100	0	30

Continuação da tabela com as demais Secretarias participantes

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	SEFIN	SEINFRA	SEJUV	SEPLAM	SER 1	SETEC	SETUR	SMS	SPA	SPT	SSP	ST	TOTAL

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 27
Rubrica

CAUCAIA
15 DE OUTUBRO

1	**AÇUCAR CÓDIGO: 327074** AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (DEZ QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	QUILOGRAMA	500	50	130	150	250	50	50	1.980	70	900	500	300	17.560
2	**BISCOITO DOCE TIPO POPULAR, PACOTE 400 G CÓDIGO - 405277** BISCOITO DOCE TIPO POPULAR, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTANDO FORMATO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	-	50	30	500	300	0	-	2.200	60	0	-	60	16.780
3	**BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PACOTE 400 G CÓDIGO: 405274** BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	-	50	50	500	350	0	-	2.200	60	0	597	60	17.417
4	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE CÓDIGO: 405258** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9.972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	850	100	210	400	450	50	250	2.850	200	1400	840	700	25.794

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
FLS
Rubrica

5	**CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - CÓDIGO: 389412** CHÁ DE ERVA-DOCE NATURAL, CONSTITUÍDO DE FRUTOS (GRÃOS) SECOS DA PLANTA, A GRANEL, PRÓPRIOS PARA PREPARO POR INFUSÃO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E BEM VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO FRACIONADO EM SACHÊS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	70	-	40	50	100	5	100	220	-	100	100	150	1.686
6	**CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - CÓDIGO: 389390** CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA (TAMBÉM CONHECIDO COMO CAPIM-SANTO) NATURAL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E PICADAS DA PLANTA, A GRANEL, PRÓPRIAS PARA PREPARO POR INFUSÃO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E BEM VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO FRACIONADO EM SACHÊS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NÃO INFERIOR A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL INDICADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	50	-	40	50	100	5	100	220	-	500	-	150	2.116

CAUCAIA
15 DE OUTUBRO

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Fls 163
Rubrica